

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1515/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0052875/2024-91

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 982, de 31 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Informática, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Operação de Redes de Computadores, e Técnico em Marketing, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente de Telemarketing, no Colégio Técnico Genoma, situado na R. Inconfidência, 356, Centro, em Betim, pelos prazos de 18 (dezoito) meses e 12 (doze) meses, respectivamente, mantido pela entidade Centro Educacional Genoma Ltda – ME.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/08/2025